

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SEMAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS VOLUNTÁRIOS DESTINADOS À SUBSIDIAR A REGIONALIZAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ESTADO DO PARÁ

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (arts. 23, VI; 24, VI; e 37), a Lei Complementar nº 140/2011, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020, e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público para recebimento de estudos técnicos voluntários, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, inciso VI, consagra a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Em consonância com este preceito fundamental, a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), impõe a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, o que determina, sob o rigor da lei, a imperativa erradicação e o encerramento dos "lixões".

Complementarmente, a Lei Federal nº 11.445/2007, com as diretrizes consolidadas pelo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), estabeleceu a prestação regionalizada dos serviços públicos como um de seus pilares fundamentais. Tal diretriz objetiva a geração de ganhos de escala e a otimização de recursos, garantindo a viabilidade técnica e a necessária sustentabilidade econômico-financeira para a manutenção e operação contínua das infraestruturas de manejo de resíduos.

A aplicação integral e efetiva de tais ditames normativos no Estado do Pará defronta-se, no entanto, com desafios estruturais severos impostos por sua vasta extensão territorial e por sua acentuada heterogeneidade demográfica. Observa-se que a adoção de soluções isoladas para a disposição final, especialmente por Municípios de menor porte populacional, frequentemente esbarra na escassez crônica de capacidade técnica e financeira, inviabilizando o custeio individual de aterros sanitários adequados e a modernização da gestão local.

Diante deste cenário, a regionalização consolida-se como a estratégia técnica e econômica mais eficaz para superar a fragmentação dos serviços. A agregação intermunicipal possibilita a formação de uma massa crítica regional de resíduos, pressuposto elementar para mitigar o custo médio de operação e garantir a viabilidade operacional das instalações. Contudo, a estruturação de polos e arranjos regionais exige uma rigorosa referência metodológica, a qual não pode se circunscrever à mera proximidade geográfica teórica. Torna-se imprescindível a aplicação de uma análise logística aprofundada que avalie condicionantes reais de mobilidade, tais como a distância viária real de deslocamento, o grau de continuidade rodoviária e a transposição de barreiras fluviais. Tais variáveis são determinantes para a eficiência do transporte, a necessidade de estações de transbordo e a viabilidade tarifária de todo o sistema integrado.

Com a finalidade de endereçar a complexidade desse desafio, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) promove o presente Edital de Chamamento Público. A iniciativa é destinada ao recebimento de estudos técnicos voluntários que aportem subsídios metodológicos, de viabilidade e de análise logística para apoiar o Estado no planejamento da regionalização da disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Ressalta-se, por fim, que este procedimento possui caráter estritamente colaborativo e consultivo. A apresentação dos estudos não gera qualquer direito, preferência ou expectativa de contratação futura por parte da Administração Pública. O objetivo central é angariar conhecimento técnico para subsidiar a formulação de diretrizes estaduais consistentes, respeitando de forma absoluta e irrevogável a autonomia municipal na titularidade e na organização dos serviços locais de saneamento básico.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público o recebimento de estudos técnicos voluntários, sem ônus para o Estado do Pará, destinados a subsidiar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade na:

- 2.1.1. análise da viabilidade territorial, logística e operacional da regionalização da disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- 2.1.2. identificação de possíveis municípios polo;
- 2.1.3. definição técnica de áreas prioritárias para organização de sistemas regionalizados;
- 2.1.4. formulação de diretrizes técnicas orientativas aos municípios.

2.2. O presente Chamamento possui natureza colaborativa e não vinculante, não implicando contratação, parceria, concessão, autorização ou qualquer direito de preferência futura.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

3.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- 3.1.1. na competência comum dos entes federativos para proteção do meio ambiente;
 - 3.1.2. nas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - 3.1.3. na necessidade de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
 - 3.1.4. na promoção da eficiência administrativa e do planejamento regional.
- 3.2. A finalidade é subsidiar tecnicamente a atuação indutora do Estado, respeitada a autonomia municipal.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão apresentar estudos:

- 4.1.1. organizações da sociedade civil;
- 4.1.2. instituições de ensino e pesquisa;

- 4.1.3. fundações;
 - 4.1.4. entidades técnicas especializadas;
 - 4.1.5. pessoas jurídicas de direito privado com atuação comprovada na área ambiental, sanitária, logística ou planejamento territorial.
- 4.2. A participação é voluntária e gratuita.

5. DO CONTEÚDO MÍNIMO DOS ESTUDOS

- 5.1. Os estudos deverão conter, no mínimo:
 - 5.1.1. Diagnóstico territorial da área analisada;
 - 5.1.2. Justificativa técnica para definição de municípios polo;
 - 5.1.3. Análise de distâncias viárias reais entre sedes municipais;
 - 5.1.4. Identificação do modal predominante de acesso;
 - 5.1.5. Avaliação de eventuais barreiras logísticas;
 - 5.1.6. Consolidação demográfica com indicação de fonte dos dados;
 - 5.1.7. Estimativa de geração de resíduos, com indicação do critério adotado;
 - 5.1.8. Classificação técnica dos municípios quanto à prioridade de integração;
 - 5.1.9. Avaliação preliminar de viabilidade operacional e formação de escala.
- 5.2. A metodologia adotada é de livre definição do proponente, devendo ser tecnicamente justificada.

6. DA FORMA E PRAZO DE SUBMISSÃO

- 6.1. Os estudos deverão ser enviados no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste Edital.
- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, acompanhados de:
 - 6.2.1. identificação completa do proponente;
 - 6.2.2. declaração de submissão voluntária (ANEXO I);
 - 6.2.3. declaração expressa de cessão gratuita de uso (ANEXO II).
- 6.3. Os estudos deverão ser enviados pelo link: <https://forms.gle/pdyPwD97shpDtZv58>.

7. DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESTUDOS

- 7.1. A submissão dos estudos implica:
 - 7.1.1. cessão gratuita ao Estado do Pará dos direitos de uso das informações apresentadas;
 - 7.1.2. autorização para utilização integral ou parcial do conteúdo;
 - 7.1.3. inexistência de qualquer obrigação de ressarcimento.
- 7.2. A SEMAS poderá:
 - 7.2.1. utilizar integral ou parcialmente os estudos recebidos, fazendo as devidas referências bibliográficas aos estudos recebidos;
 - 7.2.2. consolidar contribuições diversas;
 - 7.2.3. desconsiderar propostas que não atendam ao interesse público.

8. DA ANÁLISE DOS ESTUDOS

Os estudos apresentados no âmbito deste Chamamento Público serão analisados por Comissão Técnica especialmente designada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade. A análise terá caráter eminentemente técnico e orientativo, não implicando classificação, premiação ou hierarquização obrigatória das propostas recebidas, podendo a Comissão consolidar contribuições distintas sempre que entender adequado ao interesse público.

9. DA NATUREZA NÃO VINCULANTE

O presente Chamamento Público possui natureza colaborativa e não vinculante, não constituindo procedimento licitatório, nem gerando direito à contratação, preferência futura, indenização ou qualquer espécie de vínculo jurídico entre os proponentes e a Administração Pública Estadual. A participação no Chamamento não implica compromisso de adoção integral ou parcial dos estudos apresentados, reservando-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade a prerrogativa de utilizá-los conforme conveniência e oportunidade administrativa.

10. DO RESULTADO

Após a conclusão da análise técnica dos estudos recebidos, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade poderá elaborar Nota Técnica Estadual, publicar diretrizes orientativas, subsidiar notificações técnicas aos municípios ou adotar outras medidas administrativas compatíveis com sua competência institucional. A eventual utilização das contribuições recebidas dar-se-á exclusivamente para fins de formulação de políticas públicas e planejamento técnico, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO VOLUNTÁRIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SEMAS

Eu, _____, (_____) _____ pessoa _____ física,
(_____) representante legal da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro, para os devidos fins, que o estudo técnico intitulado: _____

é submetido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS/PA de forma espontânea, voluntária e gratuita, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/GABSEC/SEMAS.

Declaro ainda que:

- I – a presente submissão não decorre de qualquer relação contratual, promessa de contratação ou expectativa de remuneração futura;
- II – tenho ciência de que o referido Chamamento possui natureza colaborativa e não vinculante;
- III – a participação não gera direito à contratação, preferência, ressarcimento ou indenização;
- IV – as informações apresentadas são de responsabilidade do subscritor, que declara possuir legitimidade para sua apresentação;
- V – estou ciente de que a Administração poderá utilizar as informações nos termos previstos no Edital.

Declaro, por fim, que estou ciente de que eventuais dados pessoais contidos na documentação submetida serão tratados pela SEMAS/PA exclusiva-